



MENSAGEM Nº 506/2016.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 506, de 11 de novembro de 2016, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente do município.

Justificamos o reforço nas dotações orçamentárias para cobrir despesas com pessoal.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2016.


FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

COPIA 11/11/2016 16:14:00 085116 3me



PROJETO DE LEI Nº 506, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.902,73 (nove mil, novecentos e dois reais e setenta e três centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria de Educação

Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil

3.1.90.16.00.00.00.00.0001 – Outras Desp. Variáveis - PC R\$ 9.902,73

Art. 2º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.240.455,74 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria de Educação

Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Infantil

(178) 3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Venc. Vant. Fixas - PC R\$ 1.339.075,01
(181) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 – Obirg. Patr.-Op. Intra-Orçamentária R\$ 434.786,74
(182) 3.3.90.18.00.00.00.00.0001 – Auxílio Financeiro a Estudantes..... R\$ 2.467,37

Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

(151) 3.1.91.13.00.00.00.00.0001 – Obirg. Patr.-Op. Intra-Orçamentária R\$ 266.134,05

Unidade: 02 - FUNDEB

Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB

(215) 3.1.90.11.00.00.00.00.0018 – Venc. Vant. Fixas - PC R\$ 1.322.771,21
(216) 3.1.90.11.00.00.00.00.0019 – Venc. Vant. Fixas - PC R\$ 938.456,33



(217) 3.1.90.13.00.00.00.00.0018 – Obrigações Patronais.....	R\$	112.477,97
(218) 3.1.90.13.00.00.00.00.0019 – Obrigações Patronais.....	R\$	24.992,52

Atividade: 4.026 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB

(212) 3.1.90.11.00.00.00.00.0019 – Venc. Vant. Fixas - PC.....	R\$	799.294,54
--	-----	------------

Art. 3º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 4.002 – Departamento de Comunicação Social - DECS

(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serv. Terc. PJ.....	R\$	302.203,01
--	-----	------------

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade: 02 – Serviços da Dívida Pública

Operação Especial: 0.047 – Amortização e Juros da Dívida Pública

(138) 3.2.90.21.00.00.00.00.0100 – Juros sobre a Dívida por Contrato ..	R\$	590.000,00
(141) 4.6.90.71.00.00.00.00.0100 – Principal da Dívida Contratual Resg	R\$	810.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 01 – Secretaria de Educação

Atividade: 2.022 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil

(179) 3.1.90.13.00.00.00.00.0001 – Obrigações Patronais.....	R\$	171.320,93
(193) 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxílio-Alimentação	R\$	95.301,83

Atividade: 2.023 – Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental

(153) 3.3.90.18.00.00.00.00.0001 – Aux. Financeiro a Estudantes	R\$	2.477,77
(164) 3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxílio-Alimentação	R\$	12.638,22

Unidade: 02 - FUNDEB

Atividade: 4.023 – Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil - FUNDEB

(219) 3.1.90.16.00.00.00.00.0018 – Outras Desp. Variáveis - PC	R\$	28.207,76
(220) 3.1.90.16.00.00.00.00.0019 – Outras Desp. Variáveis - PC	R\$	20.686,81

Atividade: 4.026 – Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB

(211) 3.1.90.11.00.00.00.00.0018 – Venc. Vant. Fixas - PC.....	R\$	2.750.576,52
(213) 3.1.90.13.00.00.00.00.0018 – Obrigações Patronais.....	R\$	200.545,16
(214) 3.1.90.13.00.00.00.00.0019 – Obrigações Patronais.....	R\$	197.976,32

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 01 – Obras e Serviços Urbanos

Atividade: 2.013 – Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB

(291) 3.3.90.30.00.00.00.00.0100 – Material de Consumo	R\$	68.424,14
--	-----	-----------



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de novembro de 2016



FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal